

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL PROEX nº 001/2017**

**Programa UERGS na Melhor Idade – Fundação Maçônica Educacional**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Prof. Ernane Ervino Pfüller, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital Especial de Abertura do programa “**UERGS na Melhor Idade**”, com a divulgação das normas e procedimentos para oferta de vagas nas disciplinas de graduação e pós-graduação ao **público pertencente Fundação Maçônica Educacional (FME) com, no mínimo, 30 (trinta) anos de idade**, conforme termo de cooperação técnica nº 1807/2016 firmado entre a UERGS e a Fundação Maçônica Educacional (FME), nos termos que seguem.

## **1 DA NATUREZA**

O presente Edital tem como finalidade ofertar vagas, na forma de curso de extensão, em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, nas diversas áreas do conhecimento, à comunidade relacionada com a **Fundação Maçônica Educacional**, através do programa “**UERGS na Melhor Idade - FME**”.

## **2 DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”**

O Programa institucional “**UERGS na Melhor Idade**” é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) com apoio da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) e Pró-



Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e tem como objetivo viabilizar a participação da comunidade externa em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, em um processo de interação entre a universidade e a sociedade.

O professor ministrante do componente curricular poderá definir o número máximo de participantes da atividade de extensão respeitando a disponibilidade de espaço físico e de materiais existentes para a condução adequada das atividades pedagógicas previstas. Assim pretende-se reduzir o número de vagas ociosas no componente curricular.

Cada participante com frequência mínima de 75% receberá da PROEX certificado do Curso de Extensão com título do componente curricular e horas de atividades desenvolvidas.

O professor receberá certificado com o total de horas calculado da seguinte forma: em 5 (cinco) horas para cada aluno que concluir o componente curricular na modalidade de Curso de Extensão. O limite máximo de horas será a carga horária total da do componente curricular.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA O PROFESSOR OFERTAR O CURSO DE EXTENSÃO DENTRO DO COMPONENTE CURRICULAR**

- a) Não pode ser ofertado em componente curricular de estágios curriculares;
- b) Não pode ser ofertado em componente curricular que envolvem exclusivamente práticas laboratoriais;
- c) Não pode ser ofertado quando não houver espaço físico disponível para acomodar adequadamente o público.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

- a) Preencher o Formulário A (disponível em: <https://goo.gl/AKPCez>);
- b) Conhecer e cumprir as Normas deste Edital;
- c) Exercer a coordenação e supervisão do Curso de Extensão;



- d) Enviar à PROEX a lista de selecionados para divulgação;
- e) Preencher o relatório final, em até 30 dias após a finalização do curso de extensão, conforme Formulário B (disponível em: <https://goo.gl/8uToKK>).

## **5 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMO CURSOS DE EXTENSÃO DENTRO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”**

Após a avaliação dos formulários, a PROEX irá informar, via e-mail, os componentes curriculares aprovados como cursos de extensão. Estes cursos serão divulgados no site da Universidade por meio de edital específico para seleção dos participantes.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTICIPANTES DO CURSO DE EXTENSÃO**

- a) O candidato deve ter vínculo com a Fundação Maçônica Educacional;
- b) O candidato deverá possuir pelo menos 30 anos de idade na data da inscrição;
- c) O candidato deverá possuir ensino médio completo;
- d) Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, o critério de seleção será a maior idade do candidato.



## 7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

| Data (2017/1)                          | Data (2017/2)                          | Atividade  |
|--|--|--|
| 10/01/2017                             | 28/05/2016                             | Publicação do Edital pela PROEX  |
| 10/01/2017 a<br>25/01/2017             | 02 a 18/06/2017                        | Período de inscrição das disciplinas em que serão ofertados os curso de extensão pelos professores, conforme Formulário A (disponível em: <a href="https://goo.gl/AKPCez">https://goo.gl/AKPCez</a> ). |
| 27/01/2016                             | 23/06/2017                             | Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “ <b>UERGS na Melhor Idade</b> ”, via e-mail, após reconsideração   |
| 27/01 a<br>20/02/2017                  | 26/06 a 07/07/2017                     | Período de Inscrição de participantes.   |
| 24/02/2017                             | 25/07/2017                             | Publicação, pela PROEX, do resultado final dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.   |
| 1º dia de aula do semestre             | 1º dia de aula do semestre             | Início das atividades do Programa “ <b>UERGS na Melhor Idade</b> ” nas unidades.   |
| Até 30 dias depois do término do Curso | Até 30 dias depois do término do Curso | Enviar o relatório final do curso de extensão, conforme <b>Formulário B</b> (disponível em: <a href="https://goo.gl/8uToKK">https://goo.gl/8uToKK</a> ).   |



## 8 EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O PROFESSOR

A emissão do certificado está condicionada ao preenchimento do relatório final no formato do **Formulário B** (disponível em: <https://goo.gl/8uToKK>), pelo Professor Coordenador do Curso de Extensão, em até 30 dias após a finalização das atividades do componente curricular ministrado como curso de extensão.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROEX.

E-mail: [proex@uergs.edu.br](mailto:proex@uergs.edu.br)

Telefone: (51) 3288.9055

Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.



**Prof. Ernane Ervino Pfüller**

**Pró-Reitor de Extensão**

**UERGS**

